

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 004 /1.2026

Dispõe sobre <u>DESCONTO PROMOCIONAL DE</u>

<u>ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA</u> para calouros ingressantes nas formas de ingresso: VESTIBULAR Online, uso da nota do ENEM e Segunda Graduação e Graduado IESB, que se matricularem no IESB — campi: EDSON MACHADO E LILIANE BARBOSA, no 1º semestre letivo de 2026.

O mantenedor do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** no período de <u>01/10/2025 a 16/11/2025</u> para os cursos em nível de Graduação Presencial.

RESOLVE:

Conceder <u>DESCONTO PROMOCIONAL DE ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA</u> para os calouros ingressantes no 1º semestre de 2026 ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação Presencial, consoante as seguintes condições:



- O desconto promocional se aplica nas formas de ingresso: VESTIBULAR Online, uso da nota do ENEM e Segunda Graduação, e Graduado IESB, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo – 1º semestre de 2026;
- 2. Será concedido o desconto de 70% apenas na MATRICULA (1ª Parcela JANEIRO/2026) do 1º semestre de 2026 para os candidatos que realizarem o ingresso com a validação das informações e aceite do contrato no período de 01/10/2025 a 16/11/2025;
- 3. O desconto promocional não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, PRAVALER, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, AMIGO EDU E ATLETA GRADUADO;
- 4. O desconto promocional n\u00e3o \u00e9 cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Pol\u00edtica Institucional do IESB, exceto o desconto por Resolu\u00e7\u00e3o e Desconto M\u00e9rito.

Esta resolução é válida somente para a **realização do ingresso pelo Portal da Instituição no período de <u>01/10/2025 a 16/11/2025.</u>**

Brasília, 02 de setembro de 2025.

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
CESB